



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

APROVADA

Data: 05/12/2022
429 Sessão Ordinária

Aprovado por _____ a _____

PROJETO DE LEI Nº 094, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022
Presidente

“Dispõe sobre a prorrogação de cessão em comodato, do imóvel que menciona.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar a cessão, por meio de Termo Aditivo ao Comodato, pelo período de 05 (cinco) anos, à Unidade do INDEA de Alto Araguaia, uma sala localizada no Terminal Rodoviário Hermenegildo Rodrigues Borges.

§ 1º O termo de comodato deverá conter cláusula obrigando o comodatário a restituir ao comodante, o imóvel nas mesmas condições que o recebeu, ou com melhorias que por ventura sejam feitas.

§ 2º Quaisquer alterações na sala, objeto deste comodato, devem ser comunicadas para anuência e autorização da Secretaria Municipal de Administração.

§ 3º Poderão ser realizados novas prorrogações sucessivas, conforme acordo entre as partes.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 01 de dezembro de 2022.


GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 094/2022

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação de vossas excelências, o presente Projeto de Lei, que visa receber autorização desta Casa de Leis, para prorrogação do Termo de Cessão à Unidade do Instituto de Defesa Agropecuária – INDEA de Alto Araguaia, de uma sala localizada no Terminal Rodoviário Hermenegildo Rodrigues Borges.

A Lei Municipal 4008/2018 previu a possibilidade da cessão da referida sala ao INDEA pelo período de 05 (cinco) anos, sem a menção de qualquer prorrogação.

Ocorre que o prazo de cessão concedido pela Lei 4.008/2018 se encerra em 25/01/2023, havendo necessidade de prorrogação para que os serviços possam ser mantidos.

Desta maneira, o município de Alto Araguaia, deve viabilizar a continuidade do local para a instalação da unidade local de execução do INDEA/MT, devido a sua localização privilegiada, bem como a estrutura ali existente.

Ressalte-se que o INDEA presta relevantes serviços, cabendo ao Poder Público Municipal e a Câmara Municipal o apoio na cessão de imóvel para melhores instalações.

Diante do exposto, solicito a aprovação do referido Projeto aos membros desta Augusta Casa de Leis.

Alto Araguaia, 01 de dezembro de 2022.


GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal